

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2017, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e a empresa **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 - PROTOCOLO Nº 102-63/2017

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-x e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP**, com sede à Rua Alcides Ramos Nogueira, 920, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba - SP- CEP 12.421-681, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.126.570/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Felipe Cesar Pombo, portador do RG n.º 25.555.531-3 e do CPF n.º 162.723.878-65, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/10/2018, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR E REAJUSTE DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com reajuste anual de 8,24% pelo IGP-M Julho 2018, o valor mensal atualizado do contrato será de **R\$ 1.580,30** (um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). O valor total da presente prorrogação será de **R\$ 18.963,60** (Dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 36.483,60** (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de setembro de 2018.

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Felipe Cesar Pombo
EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 02/2017

Vigência 12 meses = 03/10/2017 a 03/10/2018

Valor do Contrato = R\$ 17.520,00

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 1.460,00

Aditamento 01 - Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses e Reajuste

Prorrogação do Prazo de 12 meses: 03/10/2018 a 03/10/2019

Valor mensal do Aditamento sem reajuste: R\$ 1.460,00

Valor mensal do reajuste de 8,24% (IGP-M Julho 2018): R\$ 120,30

Valor mensal do aditamento com reajuste: R\$ 1.580,30

Valor do total do Aditamento: R\$ 18.963,60 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 36.483,60 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 02/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail:
nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 de setembro de 2018.